



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000 - Barrocas – Bahia

PORTARIA Nº 31, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede aos Servidores Públicos, ocupante do cargo de Professor, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS – BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007, e,

CONSIDERANDO, os requerimentos dos pedidos de enquadramento solicitados juntamente com documentos comprobatórios;

CONSIDERANDO, os Pareceres Técnicos nº 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 010/2024, 011/2024, 012/2024, 013/2024, 014/2024, 015/2024, 016/2024, 017/2024, e 018/2024, que dispõem sobre enquadramento definitivo dos servidores de acordo com a lei vigente, levando em consideração todos os documentos anexados aos requerimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Servidora Pública **MARIA NUBIA GOIS OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professora Nível II, matrícula nº 85, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor Público **JOSE ANACLECIO MOTA LIMA**, Professor Nível II, matrícula nº 129, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Fica concedido à Servidora Pública **VANEZA SANTOS DA SILVA PEREIRA**, Professora Nível III, matrícula nº 17, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 4º - Fica concedido à Servidora Pública **JOSEANE DANTAS PINTO SANTOS**, Professora Nível III, matrícula nº 154, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 5º - Fica concedido à Servidora Pública **SOLANGE COSTA OLIVEIRA BASTOS**, Professora Nível II, matrícula nº 33, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 6º - Fica concedido à Servidora Pública **MARIA ATACIANA DE QUEIROZ SANTANA**, Professora Nível II, matrícula nº 193, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 7º - Fica concedido à Servidora Pública **GENIVANIA JUNQUEIRA DA MOTA SILVA**, Professora Nível III, matrícula nº 104, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000 - Barrocas – Bahia

Art. 8º - Fica concedido à Servidora Pública **MARIA ELIEZILDA GORDIANO DA SILVA LIMA**, Professora Nível II, matrícula nº 162, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 9º - Fica concedido à Servidora Pública **ELIZANGELA DOS SANTOS QUEIROZ**, Professora Nível III, matrícula nº 98, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 10º - Fica concedido ao Servidor Público **ABEL LUIZ DE QUEIROZ**, Professor Nível II, matrícula nº 1, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 11º - Fica concedido à Servidora Pública **CLEIDE MEIRE ARAUJO DA SILVA**, Professora Nível II, matrícula nº 69, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 12º - Fica concedido à Servidora Pública **TRICIA KARINE ARAUJO DE QUEIROZ OLIVEIRA**, Professora Nível II, matrícula nº 23, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 13º - Fica concedido à Servidora Pública **ANALUCIA SILVA CARDOSO**, Professora Nível III, matrícula nº 28, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 14º - Fica concedido à Servidora Pública **ADRIANA FERREIRA DE QUEIROZ**, Professora Nível III, matrícula nº 6, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 15º - Fica concedido à Servidora Pública **MARIA NILZA SANTOS FERREIRA OLIVEIRA**, Professora Nível II, matrícula nº 88, o enquadramento na Carga Horária de 40h (Quarenta horas) semanais, de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, da Lei nº 117/2007, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrocas, em 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL